

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2310/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0138144/2024-26

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1402, de 12 de novembro de 2025, fica reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Dr. Prado Lopes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Av. José Mendonça, 802, Centro, em Conquista, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

Gilmara Célia Lana Rodarte Lopes Bernardino
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 19/11/2025